



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### LEI Nº 1116/2018 - DE 18/09/2018

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R\$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

#### **Suplementação:**

14.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.030.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE	
4 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
14.001.17.512.0020.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>38.100,00</b>

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

#### **Redução:**

14.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.033.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP DO SAMAE	
5 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.400,00
14.001.17.512.0020.2.042.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
12 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
13 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

14.001.17.512.0020.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO		
SISTEMA DE AGUA DO SAMAE			
15 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
18 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
21 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
22 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>38.100,00</b>

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

  
**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
**Prefeito Municipal**



CONVITE

O Executivo Municipal de Colorado, através dos seus representantes legais, convida a população em geral para participarem das Audiências Públicas Quadrimestrais que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais provenientes do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro/2018.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – LC 141/12

DATA: 24/09/2018

HORÁRIO: 19:00 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO – LC 101/00

DATA: 24/09/2018

HORÁRIO: 20:30 horas

Desde já contando com sua presença, agradecemos.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0042017
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA 131/2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with columns: NOME, CARGO, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TIPO. Includes ELIAS DE OLIVEIRA MATRICULA 736.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

T- prova de título

E- escolaridade

PORTARIA 132/2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with columns: NOME, CARGO, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TIPO. Includes KARLA RODRIGUES DA SILVA MATRICULA 15536.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço

T- prova de título

E - escolaridade

PORTARIA Nº 133/2018

O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Exonerar a partir desta data o servidor MARCILIO ANTONIO DE SOUZA matrícula 15513, CPF-042.187.159-80 RG-11.057690-0 SSP PR da função de PROFESSOR no nível 1e designara partir desta data o retorno para a função de FISCAL DE TRIBUTOS efetivo, estatutário pelo concurso público Edital 01/2011 conforme solicitação do funcionário.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Inácio, 27 de agosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 134/2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEARoservidor, FABIO JOSÉ ALVES, C/ RG 14.834.188-5 SESP PR CPF- 249.082.818-58, para ocupar a função de ACESSOR DE PLANEJAMENTO CC-2 – COORDENADOR TECNICO, na Manutenção da Divisão de Saúde com gratificação de 80% (oitenta por cento)conforme o artigo 21, parágrafo único da lei 625/93 a partir do dia 03 DE SETEMBRO DE 2018, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos do referido Departamento a partir desta data.

Esta portaria entrará em vigor ,com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmfloirda.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A Câmara Municipal de Flórida convoca toda a população Flordense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, referente ao 2º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2018, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2018 (segunda-feira), com início às 18h00min, no Plenário da Sede do Legislativo Municipal, localizado à Rua São Pedro nº 613 – Centro – Flórida– Paraná, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Flórida.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
R. Os Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018– PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as08:15horas do dia 03/10/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 80/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS DEPARTAMENTOS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO (CONSELHO TUTELAR, SCFV E CAMPANHAS).

Os envelopes de habilitação serão abertos às08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 17de setembro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2018

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2018, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda

Data: 28 de setembro de 2018

Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 17 de setembro de 2018.

Luciana dos Santos Moraes

Prefeita Municipal

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara de Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1116/2018 - DE 18/09/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.100,00 (Trinta e Oito Mil e Cem Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAR, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAR, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAR, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



Avênida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE

O Poder Legislativo Municipal, através da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, convida Vossa Senhoria e família, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 24-09-2018, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2018, pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com sua presença.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Elias Vicente de Souza
Presidente

Membros: Francisco Antonio dos Santos
Vandir Itamar Villegas



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avênida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 470, DE 16 DE SETEMBRO DE 2018.

"Decreta Luto Oficial no Município de Colorado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o momento de consternação pelo falecimento de Dna Análda Consalter de Mello, Senhora Mãe do Prefeito Municipal e Presidente Fundadora da APAE de Colorado, ocorrido na manhã deste domingo dia 16/09/2018;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao município de Colorado no decorrer de sua vida como cidadã, e mãe;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população Colorada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Colorado, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município de Colorado, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora ANÁLDA CONSALTER DE MELLO, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Colorado – Paraná.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 471, DE 16 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o momento de consternação pelo falecimento de Dna Análda Consalter de Mello, Senhora Mãe do Prefeito Municipal e Presidente Fundadora da APAE de Colorado, ocorrido na manhã deste domingo dia 16/09/2018;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao município de Colorado no decorrer de sua vida como cidadã, e mãe;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população Colorada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Colorado, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal em todas as repartições públicas do Município de Colorado no dia 17 setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Table listing participating businesses in Nova Esperança and Colorado, such as Panificadora União, Atalaia, G&G Móveis, etc.



Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 991.111.871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP 86.600 000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor; não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.